

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 144/2020**

Institui o Grupo Técnico e Jurídico de apoio ao Comitê Sistema Confea/Crea e Mútua de gestão da crise decorrente do COVID-19.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que por meio da Portaria 131 2020 (0318133) foi instituído ad referendum do Plenário do Confea o Comitê Sistema Confea/Crea e Mútua de gestão da crise decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que no curso das reuniões do Comitê mostrou-se necessária a constituição de grupo técnico e jurídico, com vistas a dar consecução aos respectivos encaminhamentos, permitindo que as demandas sejam encaminhadas às Comissões Permanentes de maneira célere, como a situação requer, porém respaldadas formal, técnica e juridicamente;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 5º da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Confea é estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos, para a execução de suas ações;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 01978/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Grupo Técnico e Jurídico de apoio ao Comitê Sistema Confea/Crea e Mútua de gestão da crise decorrente do COVID-19.

Art. 2º. O Grupo Técnico e Jurídico terá a seguinte composição:

- I - Luiz Antonio Rossafa - Chefe de Gabinete - Coordenador;
- II - Reynaldo Rocha Barros - Superintendente de Integração do Sistema;
- III - Henrique de Araújo Nepomuceno - Analista da Superintendência de Integração do Sistema;
- IV - Wanessa Severino Borges Almeida - Gerente de Conhecimento Institucional;
- V - Polyana Motta Zeller Ferrari - Gerente de Desenvolvimento Institucional;
- VI - Luis Fernando Lucato - Gerente Financeiro;
- VII - Igor Tadeu Garcia - Procurador Jurídico;

VIII - Sílvia Aida Rodrigues da Cunha - Assessora da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS;

IX - Fábio Henrique Giotto Merlo - Assessor da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP;

X - Igor de Mendonça Fernandes - Assessor da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP;

XI - Geraldo José Pereira - Assessor da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS;

XII - Ana Luiza Queiroz Alvim - Assessora da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP;

XIII - Flávio Henrique da Costa Bolzan - Assessor da Presidência,

Art. 3º. As reuniões do Grupo Técnico e Jurídico ocorrerão de maneira remota, mediante convocação do Coordenador, para tratar de encaminhamentos específicos do Comitê Sistema Confea/Crea e Mútua de gestão da crise decorrente do COVID-19, conforme as respectivas súmulas.

Parágrafo único. Os membros do Grupo Técnico poderão solicitar junto ao coordenador a realização de reuniões não previstas, em face de eventuais identificações de questões cuja solução demande pactuação de entendimentos de mais de uma área do conhecimento.

Art. 4º. O Grupo Técnico e Jurídico manifesta-se por meio de minuta ou de pareceres.

Art. 5º. O Grupo Técnico e Jurídico terá período de funcionamento vinculado ao do Comitê Sistema Confea/Crea e Mútua de gestão da crise decorrente do COVID-19.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 06/04/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 07/04/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320891** e o código CRC **1D6CF448**.